



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



PARECER N°. 08/2019

OBJETO: EMENDA LEGISLATIVA N° 05/2019, TIPO: SUPRESSIVA N° 01/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2019 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 044, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, INCLUÍDOS OS SERVIDORES DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO EFETIVA E TEMPORÁRIA, ESTATUTÁRIOS, ESTATUTÁRIOS TEMPORÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar a Emenda Legislativa nº 05/2019, Tipo: Supressiva nº 01/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº. 02/2019, que altera a Lei Complementar Municipal nº 044, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, e dá outras providências. A qual foi apresentada durante os debates do referido projeto de Lei para suprimir os artigos 2º e 3º do referido projeto. Após a apresentação da proposta de Emenda e realizada sua leitura, a Presidente colocou em discussão a Emenda Legislativa que, após analisadas as duvidas e as normas técnicas da proposição, a Presidente coloca em deliberação a Emenda Legislativa nº 05/2019, Tipo: Supressiva nº 01/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, e os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças e os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, são de Parecer favorável a Emenda Legislativa nº 05/2019.

É O PARECER

Plenário, 19 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino
Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Thomaz William P. Sohn
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Osni Ocker
Presidente
[assinado digitalmente] **Thomaz William P. Sohn**
Vice-Presidente
[assinado digitalmente] **José Maria Caldeira**
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira
Presidente
[assinado digitalmente] **Janayna Gomes Silvino**
Vice-Presidente
[assinado digitalmente] **Osni Ocker**
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia
Presidente
[assinado digitalmente] **Thomaz William P. Sohn**
Vice-Presidente
[assinado digitalmente] **Osni Ocker**
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>